

Associação dos Moradores do Villaggio Paradiso

Rodovia Romildo Prado Km. 10 - Itatiba - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



DIA: 24 de outubro de 2020 - Sábado

1ª convocação: as 08:30hs, se presentes ao menos 50% dos associados com direito a voto

2ª convocação: as 09:00hs, com qualquer número de associados presentes

A lista de presenças será encerrada pontualmente as 10:30hs, assegurado o direito de voto a todos os associados que assinarem a lista de presença, ainda que ultrapassado este horário.

LOCAL: Sede Social da própria Associação (Salão de Festas do Lago) – Rodovia Romildo Prado, km. 10, bairro Tapera Grande, município de Itatiba/SP.

A diretora-presidente da Associação dos Moradores do Villaggio Paradiso, utilizando-se de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 20 alínea “c”, 23 e 34 do Estatuto Social, convoca a todos os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia, horário e local acima mencionados, para deliberação da seguinte Ordem do Dia:

- 1) Eleição dos novos membros da diretoria, que exercerão o mandato pelos próximos 2 (dois) anos;
- 2) Eleição dos novos membros do conselho fiscal, que exercerão o mandato pelos próximos 2 (dois) anos;
- 3) Deliberação e ratificação da proposta de manter para o exercício de 2020 a mesma previsão orçamentária aprovada para o exercício anterior (2019), com a consequente manutenção dos valores das taxas associativas atualmente praticadas.

Nos termos do artigo 30, § 1º do Estatuto Social, os associados interessados aos cargos de diretoria ou de conselho fiscal, deverão manifestar sua intenção de se candidatar com antecedência mínima de 5 dias, mediante requerimento por escrito em formulário próprio, fornecido pela administração da associação, e entregue preenchido e assinado a essa.

Relembramos que “Aos associados inadimplentes com suas obrigações financeiras frente à associação, fica vedado o exercício dos direitos de votar e ser votado” (artigo 9º § único do Estatuto Social). Aqueles que não puderem comparecer, poderão nomear procurador para representá-lo na assembleia, através de instrumento público ou instrumento particular de procuração com firma devidamente reconhecida.

Recomendações – COVID-19

Por conta das restrições impostas pelas autoridades sanitárias em razão da pandemia da COVID-19, as deliberações pautadas para essa assembleia serão realizadas através de voto em cédula de papel, adentrando-se ao recinto de votação apenas um associado por vez, e que serão chamados por ordem de chegada, devendo os demais aguardar do lado externo do salão, respeitando-se distância mínima de 2 metros das demais pessoas.

Na ocasião, serão adotadas todas as precauções recomendáveis para a prevenção da COVID-19, com o fornecimento de álcool em gel e luvas descartáveis de proteção para os associados participantes, vedado o acesso de pessoas que não estiverem utilizando-se de máscara de proteção facial.

Lembramos da importância do comparecimento de todos, já que as decisões tomadas obrigam a todos os associados, bem como aos demais órgãos sociais, inclusive os ausentes, a teor do que prevê o artigo 35 do Estatuto.

Flávia de Oliveira Camargo
Diretora-Presidente

Itatiba, 30 de setembro de 2020.